



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.453 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 7 de agosto de 2024 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	6
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	7
NOTIFICAÇÕES	1	OUTROS.....	8
LICITAÇÕES.....	2		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 075/2024, cujo objeto se refere a aquisição de instrumentos musicais, periféricos e acessórios. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme alínea "d)" da cláusula 4.6 do edital o prazo para a entrega, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis; vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **HARMONIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.454.989/0001-52, para que em até 1 (um) dia útil envie ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br justificativa fundamentada referente a não entrega das Solicitações de Fornecimento nº 751/2024 e 753/2024 enviada ao e-mail instrumentosharmonia@gmail.com no dia 02/07/2024. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 07 de agosto de 2024.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal do Contrato

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 075/2024, cujo objeto se refere a aquisição de instrumentos musicais, periféricos e acessórios. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme alínea "d)" da cláusula 4.6 do edital o prazo para a entrega, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis; vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **KEDMA ISABEL DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.099.482/0001-00, para que em até 1 (um) dia útil envie ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br justificativa fundamentada referente a não entrega das Solicitações de Fornecimento nº 752/2024 e 754/2024 enviada ao e-mail renata.musisom1@hotmail.com no dia 02/07/2024. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 07 de agosto de 2024.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal do Contrato

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



NOTIFICAÇÃO

O Município De Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICAR a Empresa **Rental Locadora de Veículos Ltda-ME**, inscrita sob o CNPJ Nº **36.801.199/0001-02**, estabelecida na Rua Otaviano d Souza, Nº 46, Bairro, Jardim Monte Libano, Município de Campo Grande/MS, CEP: 79.004-041, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da secretaria de saúde e saneamento da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada dia 19/07/2024 (via telefone) referente Ao Contrato Nº 28/2019, Processo Administrativo nº 67/2018, visto que até a presente data não recebemos o item solicitado e que o prazo de substituição do item conforme prevê o edital é de até 24 horas (1 dia) a partir do primeiro dia útil após a solicitação.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br a qual será analisada pela procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a intenção do Gestor de aplicação das sanções conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 05 de Agosto de 2024.

Enrique Melo Albuquerque
Fiscal do Contrato

Patrícia Patussi de Nascimento Panachuki
Gestora do Contrato

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE COMPRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 158/2024

1ª REPETIÇÃO

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, considerando que findo o prazo não houve interessados ao "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 158/2024"

disponibilizado no sítio eletrônico oficial e publicado no DOEM no dia 01 de agosto de 2024, conforme item 07 do referido aviso, foi decidido pelo solicitante REPETIR O AVISO, e dessa forma, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para ministrar o Curso de Atualização de Transporte de Escolares, Conforme Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **12/08/2024** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e sua retificação bem como o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta". **04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.





07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 07 de agosto de 2024

Camila Izidora Escobar da Silva Brito

Núcleo de Compras – Matrícula 21.578

De acordo/autorizado:

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha – Sec. Mun. De Educação

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 68/2024
	Processo Adm.: 140/2024 Data do Processo: 02/08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 140/2024
b) Nr. Dispensa: 68/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 06/08/2024
e) Objeto: *Locação de espaço físico, com ambientes climatizados para realização do almoço em comemoração aos 132 anos do Município de Aquidauana, no dia 15/08/2024. Conforme Termo de Referência.*

Participante: LIONS CLUBE DE AQUIDAUANA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de espaço físico, com ambientes climatizados para realização de almoço em comemoração aos 132 Anos do Município de Aquidauana, no dia 15/08/2024. Conforme Termo de Referência.	1,000	UN	2.100,00	2.100,00
Total do Participante:					2.100,00
Total Geral:					2.100,00

Aquidauana, 06 de Agosto de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

A Secretária Municipal de administração Marluce Martins Garcia Luglio responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 140/2024, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 a Nota de Empenho substituiu o Contrato, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar a servidora Verônica Torres Ribeiro CPF: ***.503.051-**, para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 05 de agosto de 2024.

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Verônica Torres Ribeiro
Matricula 21995
CPF ***.503.051-**





Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Sector de Compras

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS, com endereço à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro. Doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.021.757/0001 - 73, estabelecida na Rua Dr.º Antônio Alves Arantes, n.º 429, sala 07 – Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP: 79.040- 290, neste ato representado por João Victor Paschoa Soler, inscrito no CPF sob n.º 395.508.298 – 98, doravante denominada CONTRATADA. Conforme estabelecido no Processo Administrativo n.º 29/2014, celebram o presente instrumento de Termo de Cancelamento de item da Ata de Registro de Preço n.º 018/2014 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Cancelamento unilateral tem por fundamento legal o Art. 19, Inciso I, do Decreto Municipal 11/2024, Art. 82, I da Lei 14.133/2021, Item 07, Item 08, da Ata de Registro da Empresa vencedora COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.021.757/0001 - 73 da Ata de Registro de Preço nº 018/2014, firmado com o CONTRATANTE, que para todos os efeitos legais, considerar-se anulado.

Considerando que após homologação, formalização do registro de preços que fora encontrado um erro no descritivo dos itens 7 e 8, ocorrido na transcrição do TR enviado pela área técnica de SESAU para o sistema de gestão. As divergências no descritivo entre o TR e o homologado impossibilita o atendimento, com as finalidades nutricionais de pacientes com necessidades específicas que serão tratadas pelas fórmulas descritas no Termo de Referência.

O Constatado isto, necessita o cancelamento dos itens 7 e 8 da ARP n.º 18/2024, oriunda do PE n.º 06/2024, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 29/2024.

A descrição correta dos itens, conforme Termo de Referência e CI nº 06/2024 é:

Descrição	Unidade medida	Quantidade estimada atual
Fórmula infantil em pó nutricionalmente completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas que precisam de suplementação alimentar para recuperar ou manter o estado nutricional ideal. Isenta de glúten e baixa quantidade de lactose. Lata com aproximadamente 400 g. (Nutren Júnior, Pediasure, Fortini Plus, Sustagem Kids).	Lata	800 latas
Suplemento nutricional em pó hipercalórico para uso oral ou enteral, indicado para complementar a alimentação diária de adultos enriquecido com vitaminas e minerais, fibras, isento de sacarose. SEM SABOR. Lata com aproximadamente 400 g. (Ensure, ou SIMILAR).	Lata	800 latas





Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Setor de Compras

Descrição licitada de forma errônea conforme Proposta de Preços e Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de junho de 2024 – Edição n.º 2.401

Descrição	Unidade medida	Quantidade estimada Atual
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA - 400g - Fórmula Infantil em Pó Nutricionalmente Completa, sem lactose, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 0 a 12 meses, com necessidade de dieta específica, intolerância à lactose, contendo nucleotídeos e DHA e ARA. Lata com aproximadamente 400g (NAN SL)	Lata	800 latas
SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO - LATA 400g - Suplemento nutricional hipercalórico para uso oral ou enteral, indicado para complementar a alimentação diária de crianças acima de 4 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos, enriquecido com vitaminas e minerais, fibras, isento de sacarose, sabores diversos. LATA 400g (NUTRIDRINK, ENSURE, NUTREN ACTIVE, MILKGEN OU SIMILAR)	Lata	800 latas

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento amigável dos Itens 07 e 08 da Ata de Registro de Preço nº 018/2024-ARP, cuja finalidade é a aquisição futura de fórmulas nutricionais.

CLAUSULA TERCEIRA:

As partes dão por Cancelado os Itens 07 e 08 da Ata de Registro de Preço nº 018/2024- ARP, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante em relação ao mesmo.

Aquidauana/MS, 19 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Úrsula Coelho de Barros
Coordenadora Municipal do Programa de Formulas Nutricionais

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 127/2020

CELEBRADO EM: 01.08.2024

DATA DO DISTRATO: 01.08.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA.



CONVOCAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PUBLICADO EM 12/07/2024



A Diretora da Escola Municipal Ada Moreira Barros, juntamente com a Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme o Estatuto Interno e considerando o Edital da Assembleia Geral Ordinária, publicado em 12/07/2024, resolve:

Retificar a data da Assembleia Geral Ordinária, passando constar a seguinte redação:

Onde se lê:

A Diretora da Escola Municipal Ada Moreira Barros, juntamente com a Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º e 8º, inciso 1º do Estatuto Interno, convoca a todos associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11/08/2024.

Lê-se:

A Diretora da Escola Municipal Ada Moreira Barros, juntamente com a Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º e 8º, inciso 1º do Estatuto Interno, convoca a todos associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12/08/2024.

Aquidauana, 25 de julho de 2024

Eliete Aparecida Alves Carvalho - Diretora
Ingrid dos Santos César - Presidente APM


Eliete Ap.ª Alves Carvalho
Port. nº 1815/2023
Diretora


APM
E.M. Ada Moreira Barros
CNPJ: 00944149/0001-77





OUTROS

ATO NORMATIVO Nº 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o credenciamento das empresas de consultas médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº071/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Informar relação das empresas que solicitaram credenciamento dos atendimentos médicos e/ou exames referentes às seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

ITEM	EMPRESA / PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	A PARTIR DE
01	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MS	MAMOGRAFIA	01/08/2024

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 02 de agosto de 2024.

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E

SANEAMENTO

FELIPE DOS SANTOS CABREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

MÉDICO

